



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL

1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP:
85.805-900 - Fone: (45) 30401361 - E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com**

Autos nº. 0024946-35.2012.8.16.0021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS N. 0024946-35.2012.8.16.0021 DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DIPLOMATA S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL, KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A, ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA, JORNAL HOJE LTDA e PAPER MÍDIA LTDA, EM CONJUNTO DENOMINADAS GRUPO DIPLOMATA, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, O DR. PEDRO IVO LINS MOREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, NA FORMA DA LEI FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores do Grupo Diplomata, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial, a comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2017, às 13h00min, no Auditório do Centro Universitário de Cascavel – UNIVEL, localizado na Avenida Tito Muffato, n. 2317, Santa Cruz, Comarca de Cascavel-PR, CEP 85806-080, com participação simultânea no Seville Park Hotel, localizado na Avenida Brasil, n. 2500, Bairro Maria Winckler, Comarca de Xanxerê/SC, em primeira convocação, ocasião em que será instaurada a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para realização da Assembleia Geral, em segunda convocação, nos mesmos locais, no dia 18 de dezembro de 2017, às 13h00min, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes. Fica ressalvado que será iniciado o credenciamento dos credores legitimados a participar da assembleia de credores com **01 (uma) hora de antecedência**, ou seja, às 12h00min. A Assembleia ora convocada terá como ordem do dia: a) o exame das objeções dos credores ao plano de recuperação judicial apresentado no mov. 68205 dos autos; b) votação do plano de recuperação judicial, na forma deliberada pelos presentes. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, desde que entregue ao administrador judicial documento hábil que comprove seus poderes, observando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital, ou seja, até o dia 07 de dezembro de 2017, às 20hs00min (art. 212, NCPC), para a primeira convocação e até dia 14 de dezembro de 2017, às 20h00min, para a segunda convocação. Os documentos podem ser entregues no endereço do **Auxiliar Jurídico Zilio Advogados Associados, na Rua Carlos de Carvalho, n. 4090, sala 302, Ed. Duna, Cascavel/PR, CEP 85810-080, ou da Capital Administradora Judicial, na Rua Silvia, n. 110, cjto. 52, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-010, tel. (11) 3882-0538**. O credor poderá, ainda, indicar as folhas/movimento dos autos do processo em



que se encontre o documento, o que, nesta hipótese, poderá ser feito através dos e-mails: nayani.cascavel@viacapital.com.br e marina.cascavel@viacapital.com.br. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005. Para fins de organização, os credores deverão informar se comparecerão na Assembleia Geral de Credores na Comarca de Cascavel/PR ou na Comarca de Xanxerê/SC enviando e-mail nos endereços acima indicados 15 (quinze) dias antes da realização do ato. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Expedido em 30 de outubro de 2017. Eu, Thayla Andressa Renevill funcionária juramentada da 1ª Vara Cível que conferi, indo assinado pela Escrivã Elizabeth Amaral Lopes Vilar.

ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR

ESCRIVÃ

Documento assinado eletronicamente

